



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001060

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano 8

Resolução



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosaude.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosaude.ibirataia@gmail.com)



## Resolução CMS/Ibirataia nº 013/2024

### DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024.

**Considerando.** A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990; e dá outras providências.

**Considerando.** Que a cada quadrimestre, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;

**Considerando.** Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por lei nº 8.142/90; e que a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001060

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosaude.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosaude.ibirataia@gmail.com)



**Considerando.** A Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, de 10 de dezembro de 2024.

## RESOLVE

**Art. 1º-** Aprovar as Aplicações dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde do município de Ibirataia, Estado da Bahia, comprovadas através da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 11 de dezembro de 2024.

**Huton Pereira Basilio dos Santos**  
Presidente do CMS / Ibirataia Biênio 2022/2024  
DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

**Fábio Lima Nery**  
Secretário do CMS / Ibirataia Biênio 2022/2024  
DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, 12/12/2024

Marcus Lima Nascimento  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE IBIRATAIA  
Portaria 002/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001060

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosaude.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosaude.ibirataia@gmail.com)



## ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 (quatorze) horas na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Municipal de Ibirataia (*prédio da Fundação Aurelina Virgília Fair – MATERNIDADE*), situado a rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06 – Bairro Romulo Calheira, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, REUNIRAM-SE: **Huton Pereira Basílio dos Santos** – Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiros Titular representante da Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Sandro Laerth Souza dos Santos Filho** – Secretário Executivo do CMS/Ibirataia; **Joenilda Freitas Santos de Oliveira** - Conselheira Titular representante da Igreja Católica Matriz de São José; **Cidy Clei Cância e Lima**- Conselheiro Titular representante dos Trabalhadores de Nível Superior; **Erivelton dos Santos Souza** – Conselheiro Titular representante do Centro de Reabilitação Betânia (CRB); **Salvador de Jesus Souza** - Conselheiro Titular representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; **Alex dos Santos Goiabeira** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS; **Magda Moreira Almeida** - Conselheiras Titular representantes da Fundação Hospitalar de Ibirataia- FHI; **Juliana Ramos de Eça Santos** – Conselheira Suplente representante da Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – (ANJOS); e **Jahin da Silva Marques** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Gestão- SEGES. CONSELHEIROS (AS) AUSENTES: **Juciene Bispo dos Santos** - Conselheira Titular representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE); **Alba dos Santos Silva Braz**- Conselheira Titular representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia – SINDISERV; e **Fabio Lima Nery** – Conselheiro Titular e Secretario do CMS/Ibirataia representante da Associação Educadora Evangélica de Ibirataia – (AEEI). PÚBLICO EXTERNO: **Alan Machado Pereira** – Servidor Público Municipal, responsável pelo Setor de Planejamento

1

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001060

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosaude.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosaude.ibirataia@gmail.com)



da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente do CMS-Ibirataia, saudou os presentes, salientou que a presente reunião possuía quórum para o início dos trabalhos, realizou a abertura da reunião agradecendo a todos pela presença e fez a leitura do Ofício circular nº **012 de 22 de agosto de 2024**, que convocou os conselheiros titulares e em sua ausência os suplentes para a **5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia para a apreciação das contas do 2º Quadrimestre de 2024 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia**, com data agendada para o dia 10 de dezembro de 2024, às 14h na Central de Especialidades Municipal de Ibirataia (prédio da Antiga Maternidade), com a seguinte pauta: **Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (maio a agosto) de 2024 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia**. Informou que o presente relatório foi encaminhado ao grupo oficial do referido conselho onde todos tiveram acesso. Explicou que a Comissão Temporária instituída sob a Resolução nº 009/2024 de 30 de outubro de 2024, por motivos superiores não conseguiu tempo suficiente para analisar e emitir parecer ao conselho, dessa forma, o pleno tomará uma decisão com base na apresentação de hoje. Passou a palavra ao Sr. Alan Machado Pereira, responsável pelo Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a apresentação, e após isso, o Presidente colocará em votação para que o pleno do conselho delibere. Fazendo uso da palavra o Sr. Alan Machado, salientou que a apresentação é um compilado total dos serviços da secretaria e dos serviços agregados da saúde, da fundação hospitalar, laboratório, central de especialidades, regulação, entre outros. São recursos que vieram e que foram aplicados durante o período de janeiro a abril. Durante a apresentação do relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2024, salientou que as audiências públicas de prestação de contas da gestão do SUS atendem ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 1.654 de 28 de setembro de 1995 e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Após a explanação do Sr. Alan Machado- Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, houve uma pontuação realizada pela conselheira Magda Moreira, sobre o valor recebido pela Fundação Hospitalar de Ibirataia. O Sr. Alan Machado informou que as informações são repassadas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirataia, cujo extrato dos valores recebidos, constam nos relatórios detalhados que foram encaminhados ao conselho antes da apresentação. O Presidente informou que vai procurar o setor responsável juntamente com a Presidenta da Fundação pra entender o

2

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001060

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosaude.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosaude.ibirataia@gmail.com)



cálculo desse repasse e sanar essa dúvida. Após as pontuações e repostas, o Presidente colocou em votação **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pelas presenças, e por não haver mais nada a relatar, eu, Sandro Laerth Souza dos Santos Silva, lavrei a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente e pelos presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em 10 de dezembro de 2024.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Cidy Clair Cancio e Lima

Sandro Laerth Souza dos Santos Filho

Salvador de Jesus Souza

Alex dos Santos Goiabeira

Joenilda Freitas Santos de Oliveira

Magda Moreira Almeida

Jailin da Silva Marques

Erivelto dos Santos Souza

Juliana Ramos de Eça Santos